



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2023</b>		
Ementa		
<b>Altera a Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>10/05/2023</b>		
Matéria Legislativa		
<b><u><a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 3/2023</a></u> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência		
<b>Em vigor</b>		



**LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**Altera a Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 389/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

*"Art 1º ...*

...

*Parágrafo único. O contribuinte será excluído do Programa de parcelamento, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, se constatada, no parcelamento firmado, a falta de pagamento de duas (02) parcelas consecutivas ou alternadas."*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

em 10 de maio de 2023.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 15/05/2023 09:45



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 15/05/2023 09:46



LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2023- Recebido em 15/05/2023 14:47:56 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 0EF9-EFE0-9DD6-51F8.

